

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

332/2009

O Vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos visando estender o período de funcionamento da Cidade da Criança até as 20 h, durante o Horário de Verão.

JUSTIFICATIVA:

A Cidade da Criança é um parque de diversões, mantido pela Prefeitura Municipal, indicado para todas as crianças. Atualmente o horário de funcionamento do Parque é até as 17h, entretanto, devido às constantes solicitações por parte da população e turistas, sugere-se que a Cidade da Criança funcione até as 20 h. É sabido que estamos no Horário de Verão, portanto até as 20h ainda está claro, e o clima mais ameno sendo ideal para levar as crianças para passear, ainda assim, devemos mencionar que muitos pais trabalham até as 18h, e devido o horário atual de funcionamento do parque ficam impossibilitados de levar seus filhos. É de se considerar que a extensão do horário de funcionamento irá beneficiar a todos munícipes e visitantes

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de dezembro de 2009



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
VEREADOR DO DEM

